



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO

009/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.155.096,50 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Destaca-se que não tem obrigatoriedade de CONTRATAÇÃO. SERÁ CONTRATADO SOMENTE SE HOVER NECESSIDADE.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 11/04/2025 ÀS 08H30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

[HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
Proc. Adm. Nº057/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Placas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Disponibilidade do Edital	27/03/2025 às 08 h 00min
endereços eletrônicos para retirada do edital, recebimento de propostas e documentos, abertura e disputa de preços	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://www.tcm.pa.gov.br/ https://portal.cr2.co/?entidade=placas
Prazo para envio da proposta/documentação	Até a data e hora da abertura do certame.
Valor estimado	() Estimado (X) Máximo () Referência () Orçamento Sigiloso Intervalo de Lances R\$4,00
Fonte de Recurso	Processo no sistema registro de preços
Natureza do objeto	() AQUISIÇÃO COMUM (X) AQUISIÇÃO CONTINUA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA CONTINUO
Esclarecimentos	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Impugnações	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Início da Sessão Eletrônica	11 /04/ 2025 às 08:30
Participação – MEI / ME /EPP	(x) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 (x) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (x) Licitação de Ampla Participação com justificativa. - a licitação contempla todas as opções acima. Deve ser observado no momento do cadastro da proposta.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Subcontratação	() Permitida a subcontratação no limite legal de 30% do objeto. (x) Vedada a subcontratação A vedação considerou a natureza do objeto.
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro	Shayane Nayara Farias Kostov
Endereço	End.: Rua Olavo Bilac, Centro, CEP: 68138-000 - Fone: (93) 98433-4846
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DF.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA.	
Forma de apresentação da proposta	(x) POR ITEM (lances se darão pelo valor total de cada item) () POR LOTE “MENSAL” (lances se darão pelo valor total de cada lote)
Critério de julgamento e intervalo de diferença entre lances	() MENOR PREÇO “MENSAL” POR LOTE () MAIOR DESCONTO POR LOTE (x) MENOR PREÇO POR ITEM, () MAIOR DESCONTO POR ITEM () TABELA DE PREÇO PRATICADA NO MERCADO INTERVALO DE LANCES: R\$4,00
Consórcio	(x) Poderão participar empresas em consórcio, () Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
Validade da proposta	A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública e deverá ser declarada de forma expressa no momento de envio da proposta documental ao ser convocado.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **objeto Registro de preço para aquisição de uniformes, vestuário, material de cama e outros materiais de consumo no ramo de malharia para atender as necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes do Município de Placas/PA**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. A participação do certame é exclusiva para empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado que possua qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, que possua atividade que compreenda o objeto e que assegure o cumprimento do valor proposto pelo período de vigência exigido, devendo comprovar através de apresentação de garantia em conjunto com documento do item 6.5.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances, sempre que solicitado.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto completa do objeto a ser alugado;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado no termo de referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que, antes da do fim da fase de lances, identifique o licitante e que esteja em desconformidade com as especificações do objeto.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **que deverá ser respondido no prazo máximo de dez minutos.**

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.10. o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais, consulta sicaf, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.2.5. Persistindo o empate será realizado sorteio via vídeo ao vivo que será disponibilizado aos licitantes link via google meet.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou não atender as exigências.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. FICA TOTALMENTE VEDADO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONJUNTO COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA.

6.1.1 o licitante que enviar a documentação de habilitação em conjunto com a documentação de proposta terá o prazo de vinte minutos para enviar somente a documentação referente a proposta. Será desconsiderada qualquer outra pasta ou documento que seja enviado documentação que seja referente a documentação de habilitação.

6.1.2 LICITANTE QUE NÃO RESPEITAR AS FASES DO PROCESSO SERÁ DESCLASSIFICADO. As fases respeitarão a lei nº14.133/21. portanto, será analisada primeiro a proposta e após a análise da proposta, o licitante que tiver sua proposta declarada apta será convocada a documentação de habilitação.

6.2 A documentação de proposta terá o prazo de uma hora para envio e a documentação de habilitação terá o prazo de duas horas para envio.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.3 O ENVIO DA PROPOSTA DEVERÁ SER FEITO DE FORMA INDIVIDUALIZADA CONSIDERANDO QUE A ANÁLISE SERÁ REALIZADA POR ITEM.

6.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de convocação dos documentos complementares da proposta para JULGAMENTO DAS PROPOSTA. No prazo de até uma hora, ao ser convocado, além de anexar as demais exigências do edital e seus anexos. O licitante ao ser convocado deverá também enviar: a proposta readequada com valor arrematado contendo a descrição do objeto, quantidades e especificações do objeto, prazo de entrega do objeto e substituição, validade da proposta, contendo especificações, caso seja identificado incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver ofertando proposta.

6.5. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo está expresso essa declaração

6.6. A utilização do termo "**conforme o edital**" ou similar **não atende as exigências** no que se refere a indicação de prazos. Devendo os prazos, especificações e valores estarem expressos, sob pena de ter a proposta desclassificada.

6.6.1. Após constatação das condições de participação e atendimento as exigências no que se refere a documentação complementar da proposta o pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado.

6.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.6.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.6.4. O não envio da proposta e demais exigências solicitadas no prazo previsto resultará em desclassificação da proposta.

6.6.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita, preferencialmente, no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.6.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

6.8. No caso Aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 20% (vinte por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Deverá ser apresentado planilha de composição de custo em conjunto com os documentos complementares de proposta, contendo no mínimo valor de aquisição do produto ou custo de material de produção, despesa com frete, impostos e lucro. Deverá ser comprovado o valor de aquisição ou custo de material de produção indicado na planilha através de nota fiscal ou cupom fiscal expedida até o início da rodada de lances. A exigência se dar pela necessidade do licitante ter conhecimento de todas as despesas do valor ofertado.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Além dos documentos já exigidos para fins de habilitação. Será necessário nos termos do arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário também o envio dos seguintes documentos:

I – Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia do representante legal.
- f) declaração que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

II – Qualificação técnica;

- a) Atestado de Capacidade Técnico;
- b) Aprovação na análise das amostras;

b.1 DA AMOSTRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Após a convocação o licitante terá até dez dias corridos para apresentar as amostras do produto, entregando na sede da prefeitura municipal de placas - End.: Rua Olavo Bilac, S/N, Centro CEP: 68138-000, Placas - Pará. Serão analisado:

Composição e Qualidade do Tecido

- ✓ Etiqueta de composição: Confirmar se o tecido corresponde ao solicitado.
- ✓ Gramatura: Verificar se o tecido tem a espessura correta conforme especificado:
 - Tecido PV (poliéster + viscose): Gramatura ideal: 240 g/m²
 - 100% algodão Tecido com gramatura de 220 g/m²
 - 100% poliéster Gramatura do tecido: 160 g/m²)
 - 67% algodão / 33% poliéster: Gramatura: 240 g/m²
 - 85% poliéster e 15% elastano: gramatura:240g/m²
 - Helanca normal: 200 g/m²
 - Helanca Grossa: 280 g/m²

- ✓ Toque e textura: O tecido deve ser macio, sem aspereza e não apresentar transparência inadequada.
- ✓ Elasticidade e flexibilidade: Se for um tecido com elastano, testar alongamento e recuperação da forma.
- ✓ Respirabilidade: O material deve permitir ventilação adequada, especialmente para uniformes escolares e profissionais.

2. Cores e Fixação

- ✓ Uniformidade da cor: O tecido não pode apresentar manchas, desbotamento ou variação de tonalidade entre as peças.
- ✓ Teste de fricção: Esfregar um pedaço de tecido seco e outro úmido sobre uma superfície branca para verificar se solta tinta.
- ✓ Teste de lavagem: Lavar uma peça teste para checar desbotamento, encolhimento e deformação.

3. Costura e Acabamento

- ✓ Costuras reforçadas: Observar costuras duplas nas áreas de maior tensão.
- ✓ Bainhas e arremates: As bainhas devem ser uniformes, sem fios soltos ou desfiados.
- ✓ Pontos de costura: Contar o número de pontos por cm (mínimo de 4 a 6 pontos/cm para costura firme).
- ✓ Acabamento interno: Verificar se há excesso de linha, costura torta ou falhas no overloque.

4. Modelagem e Medidas

- ✓ Comparação com tabela de medidas: Conferir se os tamanhos P, M, G e GG estão dentro das medidas especificadas.
- ✓ Ajuste e ergonomia: Testar a peça para garantir que não esteja apertada, curta ou desconfortável.
- ✓ Elásticos e ajustes: Testar elasticidade da cintura, firmeza dos cordões e resistência dos ajustes (velcro, botões, etc.).

5. Personalização

- ✓ Logotipo bordado ou estampado: Verificar se está bem centralizado, sem falhas ou descascamentos.
- ✓ Adesão da serigrafia: Para estampas, realizar teste de fricção e dobra para checar se solta tinta ou racha.
- ✓ Cores da personalização: Garantir que as cores da logo ou estampa estão fiéis ao padrão solicitado.

6. Testes de Durabilidade

- ✓ Teste de resistência à tração: Puxar levemente a costura para verificar se desfia ou abre facilmente.
- ✓ Teste de lavagem (se aplicável): Verificar se a peça encolhe, desbota ou perde a forma após a primeira lavagem.
- ✓ Teste de bolinhas (pilling): Esfregar um tecido seco contra a peça para verificar se forma bolinhas rapidamente.

Após analisar todos esses pontos, registrar não conformidades e aprovar ou solicitar ajustes antes da produção final. Caso a peça não atenda aos critérios de qualidade, solicitar correções à malharia antes de aceitar a entrega.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

19.4 A amostra será obrigatória somente o licitante que tiver sua proposta classificada e preencher todos os requisitos de qualificação técnica. No entanto, fica facultado aos demais licitantes enviarem amostras.

III - fiscal, social e trabalhista;

- a) Cartão CNPJ - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - econômico-financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
 - b.2) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, nos termos da lei. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
 - b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculado os seguintes índices, como condição para a habilitação.
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL
- OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
- d) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.1.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio digital

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.7.2. Os documentos somente serão exigidos, em qualquer caso, apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
- 7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.12. Os documentos referentes as exigências do item 7.1 deverão ser enviados quando convocados no prazo de até duas horas.
- 7.13. **Em hipótese do licitante ter sido arrematante de mais itens motivado pela desclassificação do primeiro arrematante ao final da fase de habilitação esse deverá enviar proposta consolidada com TODOS OS ITENS ARREMATADOS em papel timbrado e assinado digitalmente, com assinatura valida, no prazo máximo de duas horas, com seus preços readequados conforme valor de arrematação ou negociado, se for o caso. Sob pena de ser desclassificado/inabilitado.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado no dia seguinte da data de registro da intenção de recurso.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco (cinco) dias úteis, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através o e-mail licitacao@placas.pa.gov.br em documento formato PDF, com qualificação do solicitante/impugnante, com assinatura digital válida nos termos da lei.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital desde que não tenha manifestação específica contrária.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://placas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e **poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

12.2.1 a prorrogação da ata de registro de preço renova o quantitativo registrado.

12.2 Somente serão aceita proposta cujo o quantitativo seja o mesmo que o total por cada item.

12.3 Será permitido o registro de fornecedor reserva desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação no certame.

12.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. O Reajuste utilizará o índice do IGP-M.

12.6 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº11.462/23.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta Ata de Registro de Preços.

Placas – Pará, 19 de Março de 2025.

Elaborado por: Deliane Santos da Silva

Agente Designado: Shayane Nayara Farias Kostov



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de preço para aquisição de uniformes, vestuário, material de cama e outros materiais de consumo no ramo de malharia para atender as necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes do Município de Placas/PA.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 DOS ITENS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	V. UNIT	CONCORRÊNCIA
1	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO TAMANHO ÚNICO	Especificação do Produto: Avental confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho único, modelo inteiro, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura por 85 cm de altura. Com alças transparentes para amarração no pescoço e na cintura, garantindo conforto e praticidade. conforto e durabilidade. com costuras reforçadas e acabamento em bainha dupla, além de um bolso frontal centralizado com aproximadamente 20 cm de largura por 15 cm de altura. Cor a definir, preferencialmente em tons neutros como branco ou bege claro. Personalização através de bordado na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional da Prefeitura. Produto lavável, reutilizável e resistente à lavagem industrial. Entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente	UND	1850	R\$ 40,17	EXCLUSIVO ME/EPP
2	AVENTAL TIPO BATA	Avental tipo bata, confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho único, modelo aberto nas laterais, com abertura nas costas e amarração ajustável na parte posterior. com mangas curtas, garantindo conforto, praticidade e mobilidade. Dimensões aproximadas de 75 cm de comprimento por 60 cm de largura (parte frontal). oferecendo resistência e durabilidade. Com Costuras reforçadas com acabamento em bainha dupla. Cor a definir, preferencialmente em tons neutros como branco ou bege claro. Personalização através de bordado na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional da Prefeitura. Produto lavável, reutilizável e resistente à lavagem industrial. Entregue em embalagem individual plástica transparente .	UND	200	R\$ 72,38	EXCLUSIVO ME/EPP
3	BOLSAS IMPERMEABILIZADA PERSONALIZADA P/ PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: EM	Especificação do Produto: Bolsa personalizada, modelo rancheiro, confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante, garantindo resistência à água e maior durabilidade. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento, 35 cm de altura e 10 cm de largura. Com fechamento com zíper reforçado e alças duplas em algodão resistente, conforto no transporte. Conta com bolso frontal externo para armazenamento rápido de objetos menores. Cor a definir conforme identidade visual do município,	UND	2000	R\$ 90,53	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	TECIDO DE ALGODÃO, MODELO RANCHEIRO.	Personalização através de bordado ou serigrafia na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional da Prefeitura. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto.				
4	BOLSAS IMPERMEABILIZADA PERSONALIZADA P/ PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO DE ALGODÃO, MODELO RANCHEIRO.	Especificação do Produto: Bolsa personalizada, modelo rancheiro, confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante, garantindo resistência à água e maior durabilidade. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento, 35 cm de altura e 10 cm de largura. Com fechamento com zíper reforçado e alças duplas em algodão resistente, conforto no transporte. Conta com bolso frontal externo para armazenamento rápido de objetos menores. Cor a definir conforme identidade visual do município, Personalização através de bordado ou serigrafia na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional da Prefeitura. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto.	UND	500	R\$ 90,53	COTA RESERVADA ME/EPP
5	BONÉ BORDADO - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	Especificação do Produto: Boné promocional, tamanho adulto, confeccionado em tecido microfibrado (100% poliéster), com estrutura resistente e acabamento interno reforçado. modelo tradicional com seis gomos, sendo o gomo frontal entretelado para sustentação e melhor apresentação do bordado personalizado. Conta com acabamento interno em carneira acolchoada e viéses. Com ajuste traseiro regulável por presilha plástica ou velcro, garantindo adaptação a diferentes tamanhos. Personalização através de bordado ou serigrafia na parte frontal com timbre oficial ou logomarca institucional da Prefeitura. Cor a definir conforme identidade visual do município. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto. Produto confeccionado sob medida em tamanho padrão adulto, com opções internas aproximadas de 58 cm, ajustado entre 56 a 60 cm por meio de regulagem traseira. Altura frontal variando entre 16 a 18 cm, e comprimento da aba com cerca de 7 cm. Entregue em embalagem individual plástica transparente.	UND	1600	R\$ 66,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	BONÉ BORDADO - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETELADO GOMO	Especificação do Produto: Boné promocional, tamanho adulto, confeccionado em tecido microfibrado com estrutura resistente e acabamento interno reforçado. modelo tradicional com seis gomos, sendo o gomo frontal entretelado para sustentação e melhor apresentação do bordado personalizado. Conta com acabamento interno em carneira acolchoada e viéses. Com ajuste traseiro regulável por presilha plástica ou velcro, garantindo adaptação a diferentes tamanhos. Personalização através de bordado ou serigrafia na parte frontal com timbre oficial ou logomarca	UND	400	R\$ 66,55	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	institucional da Prefeitura. Cor a definir conforme identidade visual do município. Entregue em embalagem individual plástica transparente com identificação do produto. Produto confeccionado sob medida em tamanho padrão adulto, com opções internas aproximadas de 58 cm, ajustado entre 56 a 60 cm por meio de regulagem traseira. Altura frontal variando entre 16 a 18 cm, e comprimento da aba com cerca de 7 cm. Entregue em embalagem individual plástica transparente				
7	BONÉ PERSONALIZA DO COM IDENTIFICAÇÃ O, MATERIAL COM CORPO 100% EM ALGODÃO, ABA EM POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA COM VELCRO, COR A DEFINIR, LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA PINTADA NA FRENTE, CARACTERIST ICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PRÉ- ESCOLHIDO, TAMANHO SOB MEDIDA.	Especificação do Produto: Boné personalizado com identificação institucional, confeccionado em tecido 100% algodão com armação em sarja 3/1, pré-encolhido, com aba rígida em polietileno revestido com tecido, proporcionando proteção adequada contra o sol. com abertura traseira regulável com fecho em velcro. Cor a definir, conforme padrão visual adotado pela Prefeitura Municipal ou secretaria solicitante. Personalização frontal através de pintura serigráfica de alta qualidade, com aplicação da logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Placas ou logomarca específica da Secretaria demandante. Produto confeccionado sob medida em tamanho padrão adulto, com opções internas aproximadas de 58 cm, ajustado entre 56 a 60 cm por meio de regulagem traseira. Altura frontal variando entre 16 a 18 cm, e comprimento da aba com cerca de 7 cm. Entregue em embalagem individual plástica transparente.	UND	520	R\$ 48,98	EXCLUSIVO ME/EPP
8	BONÉ SIMPLES - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAI S FORRAÇÃO: ENTRETELAD O GOMO FRONTAL/	Especificação do Produto: Boné simples promocional, tamanho adulto, confeccionado em tecido microfibras com estrutura leve e confortável. Modelo tradicional com seis gomos, sendo o gomo frontal entretelado para maior sustentação e acabamento. Acabamento interno com carneira acolchoada e viés reforçados para conforto durante o uso. Com ajuste traseiro regulável através de presilha plástica ou velcro, permitindo adaptação à faixa média adulta (aproximadamente 58 cm, ajustável entre 56 a 60 cm). Cor a definir conforme necessidade institucional. Entregue em embalagem individual	UND	2350	R\$ 29,20	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	plástica transparente com identificação do produto.				
9	<p>CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVA; MATERIAL 100% EM ALGODÃO SARJA 3X1, COR A DEFINIR; FAIXA REFLETIVAS NAS DUAS (02) PERNAS DA CALÇA; TEXTURA TINGIMENTO C/HIDRANTEN E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE FRONTAL E UM BOLSO CHAPADO TRASEIRO; LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS PINTADA SOMENTE NA PERNA ESQUERDA EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO; ACABAMENTO EM MAQUINA INDUSTRIAL FECHADEIRA COM 3 AGULHAS; TAMANHOS. P/M/G/GG.</p>	<p>Especificação do Produto: Calça comprida com aba, confeccionada em tecido 100% algodão sarja 3x1, com elástico reforçado na cintura, proporcionando conforto e ajuste adequado. Cor a definir conforme padrão institucional. com faixas refletivas aplicadas nas duas pernas da calça. Tecido com tingimento em hidrantes resistente à lavagem industrial, garantindo garantia de cor. Com dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro. Logomarca da Prefeitura Municipal de Placas ou do órgão solicitante pintadas na perna esquerda em policromia serigráfica, nas cores oficiais. Acabamento em máquina industrial fechada com três agulhas, proporcionando alta resistência às costuras. Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação.</p> <p>Medidas Padrão Masculinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Cintura: 70–80 cm (com elástico) Quadril: 100 cm Comprimento: 100 cm • Tamanho M: Cintura: 80–90 cm (com elástico) Quadril: 110 cm Comprimento: 103 cm • Tamanho G: Cintura: 90–100 cm (com elástico) Quadril: 120 cm Comprimento: 106 cm • Tamanho GG: Cintura: 100–110 cm (com elástico) Quadril: 130 cm Comprimento: 108 cm <p>Medidas Padrão Femininas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Cintura: 65–75 cm (com elástico) Quadril: 95 cm Comprimento: 98 cm • Tamanho M: Cintura: 75–85 cm (com elástico) Quadril: 105 cm Comprimento: 101 cm • Tamanho G: Cintura: 85–95 cm (com elástico) Quadril: 115 cm Comprimento: 104 cm • Tamanho GG: Cintura: 95–105 cm (com elástico) Quadril: 125 cm Comprimento: 106 cm 	UND	320	R\$ 140,73	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	MASCULINO/F EMININO					
10	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR (TECIDO BRIM)	<p>Calça de uniforme escolar, confeccionada em tecido brim misto (67% poliéster e 33% algodão – gramatura - 300 g/m²) Modelo reto tradicional, com cós anatômico ajustável através de elástico embutido na cintura, proporcionando praticidade e conforto para uso escolar. Com dois bolsos laterais tipo faca e um bolso traseiro simples. Costuras reforçadas com acabamento industrial, garantindo maior resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes. Produto disponível nos tamanhos infantis e juvenis (P, M, G, GG), conforme a faixa etária dos alunos, com medidas padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Cintura: 60–68 cm (com elástico) Comprimento: 80 cm • Tamanho M: Cintura: 68–76 cm (com elástico) Comprimento: 85 cm • Tamanho G: Cintura: 76–84 cm (com elástico) Comprimento: 90 cm • Tamanho GG: Cintura: 84–92 cm (com elástico) Comprimento: 95 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação.</p>	UND	50	R\$ 121,55	EXCLUSIVO ME/EPP
11	CALÇA UNIFORME-COZINHEIRA	<p>Calça para uniforme de cozinheira, confeccionada em tecido brim leve (67% poliéster / 33% algodão) ou 100% algodão. Modelo reto tradicional com cós anatômico contendo elástico reforçado na cintura para ajuste confortável. com dois bolsos laterais tipo faca, sem bolsos traseiros para melhor higiene e segurança alimentar. Costuras reforçadas com acabamento industrial resistente à lavagem constante e a altas temperaturas.</p> <p>Medidas (Padrão Feminino Adulto):</p>	UND	100	R\$ 128,60	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Cintura: 65–75 cm (com elástico) Quadril: 100 cm Comprimento: 98 cm • Tamanho M: Cintura: 75–85 cm (com elástico) Quadril: 110 cm Comprimento: 100 cm • Tamanho G: Cintura: 85–95 cm (com elástico) Quadril: 120 cm Comprimento: 102 cm • Tamanho GG: Cintura: 95–105 cm (com elástico) Quadril: 130 cm Comprimento: 104 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
12	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR</p>	<p>Camisa para uniforme escolar infantil, confeccionada em tecido 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), macia, confortável e resistente para uso diário. camiseta básica de manga curta, gola redonda em ribana com reforço interno, costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade. Estampa personalizada aplicada por serigrafia ou sublimação na parte frontal (arte a ser encaminhada posteriormente).</p> <p>Medidas por faixa etária (tamanhos infantis):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 1 a 2 anos: Largura: 30 cm / Comprimento: 40 cm • Tamanho 3 a 4 anos: Largura: 32 cm / Comprimento: 44 cm • Tamanho 5 a 6 anos: Largura: 34 cm / Comprimento: 48 cm • Tamanho 7 a 8 anos: Largura: 38 cm / Comprimento: 52 cm • Tamanho 9 a 10 anos: Largura: 42 cm / Comprimento: 56 cm • Tamanho 11 a 12 anos: Largura: 46 cm / Comprimento: 60 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	13200	R\$ 64,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR</p>	<p>Camisa - uniforme escolar infantil, confeccionada em tecido 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), macia, confortável e resistente para uso diário. camiseta básica de manga curta, gola redonda em ribana com reforço interno, costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade. Estampa personalizada aplicada por serigrafia ou sublimação na parte frontal (arte a ser encaminhada posteriormente).</p> <p>Medidas por faixa etária (tamanhos infantis):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 1 a 2 anos: Largura: 30 cm / Comprimento: 40 cm • Tamanho 3 a 4 anos: 	UND	3300	R\$ 64,90	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>Largura: 32 cm / Comprimento: 44 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 5 a 6 anos: Largura: 34 cm / Comprimento: 48 cm • Tamanho 7 a 8 anos: Largura: 38 cm / Comprimento: 52 cm • Tamanho 9 a 10 anos: Largura: 42 cm / Comprimento: 56 cm • Tamanho 11 a 12 anos: Largura: 46 cm / Comprimento: 60 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
14	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG) PARA UNIFORME ESCOLAR</p>	<p>Camisa - uniforme escolar confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga curta e gola redonda em ribana, costuras reforçadas e acabamento resistente. Com estampa frontal personalizada, aplicada através de serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente pela instituição.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	2400	R\$ 64,41	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG) PARA UNIFORME ESCOLAR</p>	<p>Camisa - uniforme escolar confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga curta e gola redonda em ribana, costuras reforçadas e acabamento resistente. Com estampa frontal personalizada, aplicada através de serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente pela instituição.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm 	UND	600	R\$ 64,41	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto</p>				
16	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA POLO, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa modelo gola polo, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), com toque macio, confortável e resistente. Gola polo com fechamento frontal por dois ou três botões, costuras reforçadas e acabamento interno em viés. Estampa personalizada aplicada através de serigrafia ou sublimação (arte a ser encaminhada posteriormente). Cor a definir, conforme identidade visual institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> PP: Largura: 46 cm / Comprimento: 66 cm P: Largura: 50 cm / Comprimento: 69 cm M: Largura: 53 cm / Comprimento: 72 cm G: Largura: 56 cm / Comprimento: 74 cm GG: Largura: 60 cm / Comprimento: 77 cm XG: Largura: 64 cm / Comprimento: 80 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	3336	R\$ 67,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA POLO, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa modelo gola polo, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), com toque macio, confortável e resistente. Gola polo com fechamento frontal por dois ou três botões, costuras reforçadas e acabamento interno em viés. Estampa personalizada aplicada através de serigrafia ou sublimação (arte a ser encaminhada posteriormente). Cor a definir, conforme identidade visual institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> PP: Largura: 46 cm / Comprimento: 66 cm P: Largura: 50 cm / Comprimento: 69 cm M: Largura: 53 cm / Comprimento: 72 cm G: Largura: 56 cm / Comprimento: 74 cm GG: Largura: 60 cm / Comprimento: 77 cm XG: Largura: 64 cm / Comprimento: 80 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	834	R\$ 67,80	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

18	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga curta e gola redonda em ribana. Possui costuras reforçadas e acabamento interno em viés. Estampa personalizada aplicada por processo de serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente. Cor da malha a definir, seguindo padrão visual institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	1720	R\$ 55,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga curta e gola redonda em ribana. Possui costuras reforçadas e acabamento interno em viés. Estampa personalizada aplicada por processo de serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente. Cor da malha a definir, seguindo padrão visual institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	430	R\$ 55,85	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

20	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga curta e gola em formato "V" com acabamento em ribana reforçada. Tecido macio, confortável e resistente, ideal para uso diário. Com costuras reforçadas e acabamento interno de alta qualidade. Estampa personalizada aplicada por processo de serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente. Cor da malha a definir conforme padrão institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none">• PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm• P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm• M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm• G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm• GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm• XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	6440	R\$ 46,72	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga curta e gola em formato "V" com acabamento em ribana reforçada. Tecido macio, confortável e resistente, ideal para uso diário. Com costuras reforçadas e acabamento interno de alta qualidade. Estampa personalizada aplicada por processo de serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente. Cor da malha a definir conforme padrão institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none">• PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm• P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm• M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm• G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm• GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm• XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	1610	R\$ 46,72	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

22	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga longa e gola redonda em ribana reforçada. Com costuras duplas, acabamento interno de alta qualidade. Estampa personalizada aplicada por serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente pela instituição. Cor da malha a definir conforme padrão institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm / Manga: 55 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm / Manga: 57 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm / Manga: 59 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm / Manga: 61 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm / Manga: 63 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm / Manga: 65 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	1080	R\$ 62,57	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	<p>CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camisa confeccionada em malha 100% algodão ou malha PV (poliéster-viscose), modelo camiseta básica com manga longa e gola redonda em ribana reforçada. Com costuras duplas, acabamento interno de alta qualidade. Estampa personalizada aplicada por serigrafia ou sublimação, conforme arte a ser encaminhada posteriormente pela instituição. Cor da malha a definir conforme padrão institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm / Manga: 55 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm / Manga: 57 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm / Manga: 59 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm / Manga: 61 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm / Manga: 63 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm / Manga: 65 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	270	R\$ 62,57	COTA RESERVADA ME/EPP
24	<p>CAMISA C/ MANGA-ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADA (MAT. HELANQ</p>	<p>Camisa personalizada confeccionada em tecido sintético (Helanca), modelo camiseta com manga curta, gola redonda em ribana e costuras reforçadas para maior durabilidade. Personalização - impressão sublimática com estampa total (frente, costas e mangas), garantindo alta definição da personalização (arte a</p>	UND	16080	R\$ 56,70	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	SINTÉTICA) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	<p>ser encaminhada posteriormente pela instituição). Cor e design da estampa conforme definição institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
25	CAMISA C/ MANGA- ESTAMPA TOTAL PERSONALIZA DAS (MAT. HELANQ SINTÉTICA) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	<p>Camisa personalizada confeccionada em tecido sintético (Helanca), modelo camiseta com manga curta, gola redonda em ribana e costuras reforçadas para maior durabilidade. Personalização - impressão sublimática com estampa total (frente, costas e mangas), garantindo alta definição da personalização (arte a ser encaminhada posteriormente pela instituição). Cor e design da estampa conforme definição institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	4020	R\$ 56,70	COTA RESERVADA ME/EPP
26	CAMISA DUPLA FACE GOLA: GOLA CARECA, MANGA CURTA, TECIDO ANTIUMIDADE	<p>Camisa dupla face confeccionada em tecido tecnológico antiumidade (Dry Fit), modelo camiseta básica com manga curta e gola careca (redonda) com acabamento reforçado em ribana. Camisa reversível com duas opções de cores (a definir), permitindo uso dos dois lados, com acabamento interno reforçado para conforto. Tecido leve, respirável e com rápida secagem.</p>	UND	1600	R\$ 71,60	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	TAM 5 A 17 ANOS	<p>Medidas por faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 5 a 6 anos: Largura: 34 cm / Comprimento: 48 cm • Tamanho 7 a 8 anos: Largura: 38 cm / Comprimento: 52 cm • Tamanho 9 a 10 anos: Largura: 42 cm / Comprimento: 56 cm • Tamanho 11 a 12 anos: Largura: 46 cm / Comprimento: 60 cm • Tamanho 13 a 14 anos: Largura: 48 cm / Comprimento: 64 cm • Tamanho 15 a 17 anos: Largura: 52 cm / Comprimento: 68 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
27	CAMISA DUPLA FACE GOLA: GOLA CARECA, MANGA CURTA, TECIDO ANTIUMIDADE TAM 5 A 17 ANOS	<p>Camisa dupla face confeccionada em tecido tecnológico antiumidade (Dry Fit), modelo camiseta básica com manga curta e gola careca (redonda) com acabamento reforçado em ribana. Camisa reversível com duas opções de cores (a definir), permitindo uso dos dois lados, com acabamento interno reforçado para conforto. Tecido leve, respirável e com rápida secagem.</p> <p>Medidas por faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 5 a 6 anos: Largura: 34 cm / Comprimento: 48 cm • Tamanho 7 a 8 anos: Largura: 38 cm / Comprimento: 52 cm • Tamanho 9 a 10 anos: Largura: 42 cm / Comprimento: 56 cm • Tamanho 11 a 12 anos: Largura: 46 cm / Comprimento: 60 cm • Tamanho 13 a 14 anos: Largura: 48 cm / Comprimento: 64 cm • Tamanho 15 a 17 anos: Largura: 52 cm / Comprimento: 68 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	400	R\$ 71,60	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

28	<p>CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA MASCULINO/F EMININO - EM MALHA P.V 67% POLIESTER 33% ALGODÃO, CORES DIVERSAS; ABERTURA COM DOIS BOTÕES, GOLA E PUNHOS NAS MANGAS EM 100% POLIESTER NA COR A DEFINIR; PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 10 CM; PINTURA DA LOGOMARCA PREFEITURA DE PLACAS NA PARTE DE TRÁS MEDINDO 28 CM PROPORCION AL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE TINGIMENTO COM HIDRANTENE E RESISTENTE A LAVAGEM</p>	<p>Camisa gola polo, manga longa, confeccionada em malha P.V. (67% poliéster e 33% algodão), disponível em diversas cores. Modelo masculino e feminino, com abertura frontal de dois botões. Gola e punhos das mangas em tecido 100% poliéster, cor a definir conforme padrão institucional. Personalização através de pintura silk screen em policromia da logomarca oficial da Prefeitura de Placas ou da respectiva Secretaria, na parte frontal esquerda, com dimensão aproximada de 10 cm. Na parte traseira, pintura da logomarca oficial da Prefeitura, com dimensão proporcional de aproximadamente 28 cm. Material de primeira qualidade com tingimento hidrantedado resistente à lavagem industrial, garantindo maior durabilidade da cor quando exposta ao sol e a lavagens frequentes.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (Masculino/Feminino):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Largura 48 cm / Comprimento 67 cm / Manga 57 cm • Tamanho M: Largura 52 cm / Comprimento 70 cm / Manga 59 cm • Tamanho G: Largura 56 cm / Comprimento 73 cm / Manga 61 cm • Tamanho GG: Largura 60 cm / Comprimento 76 cm / Manga 63 cm • Tamanho EG: Largura 64 cm / Comprimento 79 cm / Manga 65 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	150	R\$ 103,78	EXCLUSIVO ME/EPP
----	---	---	-----	-----	---------------	------------------



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	INDUSTRIAL, DURAÇÃO DA COR AO SOL; TAM.P/M/G/GG /EG.					
29	<p>CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLETIVA, MATERIAL 67% EM POLIESTER 33% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA C/ UMA FAIXA REFLETIVA NA FRENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE QUATRO CENTIMETROS DE LARGURA EM TODA EXTENÇÃO DA FRENTE DA CAMISA; GOLA E PUNHOS NAS MANGAS EM 100% POLIESTER NA COR AMARELO; LOGOMARCA DA PREFEITURA DE</p>	<p>Camisa manga longa confeccionada em malha P.V. (67% poliéster e 33% algodão), cor verde bandeira, modelo masculino e feminino, com faixa refletiva na parte frontal da camisa, medindo aproximadamente 4 cm de largura e posicionada horizontalmente em toda a extensão da frente. Gola e punhos das mangas confeccionados em tecido 100% poliéster na cor amarela. Personalização frontal através da pintura da logomarca oficial da Prefeitura ou da respectiva Secretaria, aplicada no lado esquerdo em silk screen policromia, medindo aproximadamente 10 cm. Logomarca oficial da Prefeitura pintada na parte traseira com dimensões proporcionais, medindo aproximadamente 28 cm. Material de primeira qualidade, com tingimento hidranteado, resistente à lavagem industrial e exposição prolongada ao sol.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (Masculino/Feminino):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Largura 48 cm / Comprimento 67 cm / Manga 57 cm • Tamanho M: Largura 52 cm / Comprimento 70 cm / Manga 59 cm • Tamanho G: Largura 56 cm / Comprimento 73 cm / Manga 61 cm • Tamanho GG: Largura 60 cm / Comprimento 76 cm / Manga 63 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	300	R\$ 106,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>CASTANHAL OU DA REFERIDA SECRETARIA PINTADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 10CM; LOGOMARCA DA PREFETURA PINTADA NAS COSTAS MEDINDO 28CM PELO PROPORCION AL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE TINGIMENTO COM HIDRANTENE E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, DURAÇÃO DA COR AO SOL; TAMANHOS P/M/G/GG. MASCULINO/F EMININO</p>					
30	<p>CAMISA SOCIAL LOGOMARCA BORDADA EM TECIDO 67% CO E 33% PEL, MANGAS LONGAS, GOLA E PUNHO ENTERTELAD OS, COM BORDADO DA LOGO</p>	<p>Camisa social confeccionada em tecido misto (67% algodão e 33% poliéster), modelo clássico com mangas longas, gola tradicional e punhos entretelados. Personalização com logomarca institucional bordada na parte frontal esquerda, em tamanho aproximado de 10 cm, com cores definidas conforme padrão institucional. Costuras duplas e reforçadas, botões frontais resistentes, combinando com a cor do tecido. Cor a definir, seguindo padrão institucional. Tecido resistente ao uso frequente, mantendo aparência e conforto após lavagens contínuas. Medidas por tamanho adulto (masculino e feminino):</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura 52 cm / Comprimento 70 cm / Manga 60 cm • M: Largura 55 cm / Comprimento 73 cm / Manga 62 cm • G: Largura 58 cm / Comprimento 76 cm / Manga 64 cm 	UND	100	R\$ 128,93	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • GG: Largura 61 cm / Comprimento 79 cm / Manga 66 cm • XG: Largura 64 cm / Comprimento 82 cm / Manga 68 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
31	<p>CAMISA UNIFORME ESCOLAR GOLA V TECIDO 100% ALGODÃO</p>	<p>Camisa para uniforme escolar confeccionada em malha 100% algodão, modelo gola "V", manga curta, com acabamento reforçado em ribana na gola. Tecido macio, confortável e resistente, adequado ao uso diário escolar e lavagens constantes. Costuras reforçadas para maior durabilidade. Cor a definir conforme padrão visual adotado pela instituição de ensino. Personalização por meio de estampa (serigrafia ou sublimação) conforme arte a ser encaminhada posteriormente.</p> <p>Medidas (Tamanhos Infantis e Juvenis):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	150	R\$ 34,93	EXCLUSIVO ME/EPP
32	<p>CAMISA, SUBLIMÁTICA, EM COR PARA EVENTOS E PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL, EM MATERIAL 100% POLIESTER AMACIADA, EM ESTAMPARIA DIGITAL, FRENTE E COSTA EM MALHA PP, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA</p>	<p>Camisa sublimática confeccionada em tecido 100% poliéster amaciado, com tratamento diferenciado para perfeita aceitação da transferência digital. Impressão total (frente e costas) em estampa digital de alta definição, qualidade visual superior e cores variadas conforme a arte visual que será definida pela Secretaria solicitante. Modelo camiseta básica com gola redonda em ribana, mangas curtas, tecido leve e respirável com tecnologia antibacteriana, garantindo conforto térmico e bem-estar em eventos e programas promovidos pelo Governo Municipal. Personalização com logomarca institucional definida pela Secretaria demandante. Estampagem durável, resistente à lavagens frequentes e exposição ao sol.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm 	UND	720	R\$ 48,67	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, COM CORES VARIADAS ESTAMPA, PRIMEIRA QUALIDADE EM ARTES VISUAIS, COM DURABILIDADE E DE TRANSFERÊNCIA, ANTI-BACTERIANA, RESPIRÁVEL, LOGOMARCA SERA DEFINIDA PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O PEDIDO, TAM. PP/P/M/G/GG/EG</p>	<ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • EG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>				
33	<p>CAMISETA EM COR MANGA CURTA, EM MALHA PV, GOLA REDONDA; IMPRESSÃO SILK SCREEN, EM CORES OU POLICROMIA FRENTE E/OU COSTAS, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.</p>	<p>Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola redonda em ribana reforçada, confortável e resistente ao uso diário. Impressão personalizada em silk screen, podendo ser em cores sólidas ou policromia, aplicada na frente e/ou nas costas da camiseta, conforme arte visual a ser encaminhada posteriormente pela instituição solicitante. Cor da malha a definir conforme necessidade institucional.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm • EG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	420	R\$ 73,51	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

34	<p>CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA E UVB, COM 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)</p>	<p>Camiseta manga longa confeccionada em tecido tecnológico com composição de 90% poliéster e 10% elastano, oferecendo proteção contra raios solares UVA e UVB. Modelo confortável, flexível e respirável, garantindo liberdade de movimentos e conforto térmico. Gola redonda com acabamento reforçado, costuras duplas para maior resistência ao uso constante. Estampa personalizada aplicada em sublimação total ou localizada, conforme arte a ser encaminhada posteriormente pela instituição solicitante. Cor e design da estampa definidos pela instituição.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 44 cm / Comprimento: 64 cm / Manga: 55 cm • P: Largura: 48 cm / Comprimento: 67 cm / Manga: 57 cm • M: Largura: 52 cm / Comprimento: 70 cm / Manga: 59 cm • G: Largura: 55 cm / Comprimento: 73 cm / Manga: 61 cm • GG: Largura: 58 cm / Comprimento: 76 cm / Manga: 63 cm • XG: Largura: 62 cm / Comprimento: 79 cm / Manga: 65 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	800	R\$ 68,45	EXCLUSIVO ME/EPP
35	<p>COLETE DE SOBREPOSIÇÃO – TAM: PP, P, M, G E GG. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ABERTURA NAS LATERAIS, COM LOGOMARCAS EM SUBLIMAÇÃO OU SILK SCREEN, DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE, FECHADO NAS LATERAIS COM ELÁSTICO.</p>	<p>Colete de sobreposição confeccionado em tecido 100% poliéster, leve e resistente, com abertura nas laterais para ventilação e conforto, fechamento lateral ajustável através de elásticos reforçados. Personalização através de sublimação ou silk screen, com aplicação da bandeira do Município e da logomarca da Secretaria solicitante, em cores institucionais definidas posteriormente. Modelo prático para uso em eventos institucionais e ações externas.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 48 cm / Comprimento: 60 cm • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 63 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 66 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 69 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 72 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	200	R\$ 87,85	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

36	<p>COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR.</p>	<p>Colete esportivo confeccionado em tecido Micro-Dry (100% poliéster), leve, respirável, com alta capacidade de absorção e secagem rápida, proporcionando conforto térmico e liberdade de movimento durante a prática esportiva. Personalização através de sublimação digital de alta qualidade, com aplicação do escudo e logomarcas oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria solicitante. Cor do colete a definir conforme padrão visual institucional. Acabamento reforçado com costuras resistentes e gola redonda, ideal para utilização em atividades físicas, treinamentos e eventos esportivos.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • PP: Largura: 48 cm / Comprimento: 62 cm • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 65 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 68 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 71 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 74 cm <p>Produto entregue embalado individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	250	R\$ 90,03	EXCLUSIVO ME/EPP
37	<p>COLETE PERSONALIZADO, COLETE UTILITARIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA. P/M/G/GG/EG.</p>	<p>Colete personalizado, modelo moderno e funcional, confeccionado em tecido resistente (sarja mista ou 100% poliéster), com decote tipo "V" e fechamento frontal por zíper reforçado. Possui bolsos frontais funcionais para armazenamento prático de objetos e materiais diversos.</p> <p>Personalização conforme arte institucional fornecida pela Secretaria solicitante, aplicada por meio de serigrafia, sublimação ou bordado, a definir. Cor do colete conforme projeto institucional. Costuras reforçadas e acabamento resistente para uso frequente em atividades internas ou externas.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 64 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 67 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 70 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 73 cm • EX.: Largura: 68 cm / Comprimento: 76 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	200	R\$ 217,62	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

38	<p>COLETE REFLETIVO: COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPE</p>	<p>Colete refletivo de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, resistente e leve, ideal para uso em ambientes de baixa luminosidade. Conta com faixas retrorrefletivas repelentes de água, dispostas em formato "X" nas costas, além de faixas paralelas horizontais e verticais na parte frontal, garantindo maior segurança e visibilidade ao usuário. Possui um bolso funcional na parte frontal para guardar pequenos objetos. Fechamento frontal em zíper reforçado, conveniência praticidade no uso.</p> <p>Medidas por tamanho adulto (unissex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 64 cm • M: Largura: 56 cm / Comprimento: 67 cm • G: Largura: 60 cm / Comprimento: 70 cm • GG: Largura: 64 cm / Comprimento: 73 cm • EX.: Largura: 68 cm / Comprimento: 76 cm <p>Produto entregue individualmente em embalagem plástica transparente com identificação do produto.</p>	UND	400	R\$ 138,67	EXCLUSIVO ME/EPP
39	<p>FAIXA DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES EM TECIDO MEDINDO 300X100</p>	<p>Faixa para divulgação de campanhas e ações institucionais, confeccionada em tecido resistente (poliéster), medindo 300 cm de largura x 100 cm de altura. Impressão digital de alta qualidade, com cores vibrantes e durabilidade para uso externo e interno. Personalização conforme arte fornecida pela instituição solicitante, podendo conter logomarcas, slogans e demais elementos gráficos necessários para a comunicação visual. Acabamento reforçado com ilhas metálicas nas extremidades para facilitar a fixação em diferentes locais. Produto resistente às temperaturas, como sol e chuva, garantindo maior vida útil. Produto entregue dobrado e embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material.</p>	UND	100	R\$ 218,64	EXCLUSIVO ME/EPP
40	<p>JALECOS TIPO MEDICO E ENFERMEIRO</p>	<p>Material: Confeccionado em tecido brim leve ou gabardine (67% poliéster e 33% algodão) ou 100% algodão, garantindo conforto, resistência e respirabilidade.</p> <p>Modelo: Jaleco de manga longa, gola tradicional dobrável, fechamento frontal por botões, com três bolsos (dois inferiores e um superior no lado esquerdo do peito). Costura reforçada, com acabamento de alta qualidade para maior durabilidade e resistência às lavagens frequentes.</p> <p>Personalização: Logomarca da instituição ou Secretaria solicitante aplicada por bordado ou</p>	UND	300	R\$ 88,06	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>serigrafia no bolso superior esquerdo ou na parte traseira, conforme planejamento do pedido.</p> <p>Núcleos: Tradicionalmente brancos, podendo ser em outros núcleos conforme solicitação.</p> <p>Tamanhos (Medidas - Unisex):</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: Largura: 52 cm / Comprimento: 95 cm / Manga: 58 cm • M: Largura: 55 cm / Comprimento: 98 cm / Manga: 60 cm • G: Largura: 58 cm / Comprimento: 101 cm / Manga: 62 cm • GG: Largura: 61 cm / Comprimento: 104 cm / Manga: 64 cm • XG: Largura: 64 cm / Comprimento: 107 cm / Manga: 66 cm <p>Embalagem: Produto entregue embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material.</p> <p>4o</p>				
41	KIT DE ROUPA PARA BALLET (COLLANT MEIA MANGA + SAIA)	<p>Material: Confeccionado em tecido suplex light (90% poliéster e 10% elastano) ou algodão (85% algodão e 15% elastano), garantindo flexibilidade, conforto e ajuste perfeito ao corpo, permitindo liberdade de movimento durante as atividades.</p> <p>1. Collant Meia Manga</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo justo ao corpo, com mangas até a altura do cotovelo. • Gola redonda ou "V" com acabamento reforçado. • Costuras duplas para maior resistência e durabilidade. • Não possui fecho na parte inferior, sendo de vestir pela gola. • Disponível nas cores a definir conforme padrão institucional. <p>2. Saia de Ballet</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo franzido, confeccionado em helanca light ou tule duplo, ajustável à cintura. • Cós elástico confortável para melhor fixação. • Comprimento médio até a altura da coxa, garantindo mobilidade e elegância. • Cor coordenada com a consulta ou conforme solicitação. <p>Tamanhos (Infantil e Juvenil):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P (4 a 6 anos) : Collant largura 24 cm / Comprimento 46 cm / Saia 25 cm • Tamanho M (7 a 9 anos) : Collant largura 27 cm / Comprimento 50 cm / Saia 27 cm • Tamanho G (10 a 12 anos) : Collant largura 30 cm / Comprimento 54 cm / Saia 30 cm 	UND	80	R\$ 231,06	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> Tamanho GG (13 a 15 anos) : Collant largura 33 cm / Comprimento 58 cm / Saia 32 cm <p>Embalagem: Produto entregue individualmente em plástico transparente com identificação de tamanho e material.</p> <p>4o</p>				
42	LENÇOL COM ELASTICO PARA LEITO ADULTO	<p>Material: Confeccionado em tecido 100% algodão ou misto (67% poliéster e 33% algodão) , garantindo maciez, resistência e conforto ao paciente.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão hospitalar: 90 cm (largura) x 190 cm (comprimento) x 20 cm (altura do colchão). <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possui elástico em toda a volta, garantindo melhor fixação ao colchão. Costura reforçada para maior durabilidade, suportando lavagens industriais frequentes. Tecido de alta qualidade, resistente ao uso contínuo e ao atrito com a pele. Cor: Branco (ou conforme padrão da instituição). <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Produto embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material e tamanho. 	UND	300	R\$ 104,86	EXCLUSIVO ME/EPP
43	LENÇOL COM ELASTICO PARA LEITO INFANTIL	<p>Confeccionado em 100% algodão ou misto (67% poliéster e 33% algodão) , garantindo maciez, resistência e conforto para o paciente infantil.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão infantil: 70 cm (largura) x 130 cm (comprimento) x 15 cm (altura do colchão). <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possui elástico em toda a volta, garantindo melhor fixação ao colchão e evitando que o lençol se solte durante o uso. Costura reforçada para maior durabilidade, suportando lavagens industriais frequentes. Tecido de alta qualidade, resistente ao uso contínuo e ao atrito com a pele sensível da criança. Cor: Branco (ou conforme padrão da instituição). <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Produto embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material e tamanho. 	UND	100	R\$ 51,83	EXCLUSIVO ME/EPP
44	LENÇOL SEM ELASTICO	<p>Confeccionado em 100% algodão ou misto (67% poliéster e 33% algodão) , conforto</p>	UND	300	R\$ 109,89	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PARA LEITO ADULTO	<p>maciez, conforto e resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão hospitalar: 150 cm (largura) x 250 cm (comprimento). <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo sem elástico, ideal para facilitar a troca e higienização dos leitos. • Costura reforçada para maior durabilidade, suportando lavagens industriais frequentes. • Tecido de alta qualidade, resistente ao atrito, garantindo maior vida útil. • Cor: Branco (ou conforme padrão da instituição). <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material e tamanho. 				
45	LENÇOL SEM ELASTICO PARA LEITO INFANTIL	<p>Material: Confeccionado em 100% algodão ou misto (67% poliéster e 33% algodão), conforto maciez, conforto e resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão infantil: 110 cm (largura) x 160 cm (comprimento). • Outras medidas disponíveis conforme a necessidade da instituição. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo sem elástico, permitindo fácil ajuste e remoção do colchão. • Costura reforçada para maior durabilidade, suportando lavagens industriais frequentes. • Tecido de alta qualidade, resistente ao atrito e ao uso prolongado. • Cor: Branco (ou conforme padrão da instituição). <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material e tamanho. 	UND	100	R\$ 67,90	EXCLUSIVO ME/EPP
46	LENÇOL SOLTEIRO AZUL POLIESTER 50% ALGODÃO 50%	<p>Material: Confeccionado em tecido misto 50% poliéster e 50% algodão, conforto resistência, maciez e conforto para uso contínuo.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão solteiro: 150 cm (largura) x 250 cm (comprimento). • Outras medidas disponíveis conforme a necessidade da instituição. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido leve, resistente e de secagem rápida, ideal para uso hospitalar, escolar 	UND	300	R\$ 36,19	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>ou institucional.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Costuras reforçadas para maior durabilidade, suportando lavagens industriais frequentes. • Cor: Azul (padrão institucional). <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material e tamanho. 				
47	LENÇOL SOLTEIRO VERDE POLIESTER 50% ALGODÃO 50%	<p>Confeccionado em tecido misto 50% poliéster e 50% algodão, conforto resistência, maciez e conforto para uso contínuo.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão solteiro: 150 cm (largura) x 250 cm (comprimento). • Outras medidas disponíveis conforme a necessidade da instituição. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido leve, resistente e de secagem rápida, ideal para uso hospitalar, escolar ou institucional. • Costuras reforçadas para maior durabilidade, suportando lavagens industriais frequentes. • Cor: Verde (padrão institucional). <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto embalado individualmente em plástico transparente com identificação do material e tamanho. 	UND	400	R\$ 37,87	EXCLUSIVO ME/EPP
48	LUVA DE TECIDO	<p>Luva de tecido em algodão, confeccionada em material tricotado, composta por 100% algodão para maior resistência. Possui modelo anatômico, com punho elástico para melhor ajuste, podendo ser lisa ou com reforço na palma, e apresentar textura lisa ou antiderrapante em PVC. Cor a ser definida na solicitação com peso médio de 30g a 50g por par.</p> <p>Dimensões por tamanho:</p> <p>Tamanho P</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: 18 cm • Largura da palma: 8 cm • Punho: 6 cm • Dedo polegar: 5 cm • Dedo indicador: 6 cm • Dedo médio: 7 cm • Dedo anelar: 6,5 cm • Dedo mínimo: 5 cm <p>Tamanho M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: 21 cm • Largura da palma: 9 cm • Punho: 7 cm • Dedo polegar: 5,5 cm • Dedo indicador: 7 cm • Dedo médio: 8 cm • Dedo anelar: 7,5 cm 	PAR	1000	R\$ 32,96	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • Dedo mínimo: 5,5 cm <p>Tamanho G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: 24 cm • Largura da palma: 10 cm • Punho: 8 cm • Dedo polegar: 6 cm • Dedo indicador: 8 cm • Dedo médio: 9 cm • Dedo anelar: 8,5 cm • Dedo mínimo: 6 cm <p>Embaladas em saco transparente com identificação do tamanho do produto</p>				
49	ROUPA CIRURGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL	<p>Roupa cirúrgica confeccionada em tecido brim Sol a Sol, composta por algodão ou mistura de algodão com poliéster. O tecido possui gramatura entre 240 e 280 g/m². O conjunto é composto por camisa cirúrgica e calça, ambos com modelagem ampla para facilitar a movimentação. A camisa apresenta modelo unissex, corte reto, mangas curtas ou longas e decote em "V" ou arredondado. A calça possui cintura ajustável com elástico ou cordão, modelagem reta e sem bolsos para evitar acúmulo de partículas. Está disponível nas cores verde hospitalar, azul ou conforme a necessidade da instituição de saúde.</p> <p>As medidas variam conforme o tamanho:</p> <p>Camisa Cirúrgica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento 70 cm, largura do tórax 55 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho M: Comprimento 73 cm, largura do tórax 58 cm, comprimento da manga 24 cm. • Tamanho G: Comprimento 76 cm, largura do tórax 62 cm, comprimento da manga 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento 80 cm, largura do tórax 65 cm, comprimento da manga 28 cm. <p>Calça Cirúrgica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 100 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 104 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 108 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 112 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 	UND	200	R\$ 96,27	EXCLUSIVO ME/EPP
50	SCRUBS DE ALGODÃO	<p>Scrubs confeccionado em tecido 100% algodão, tecido leve, macio ao toque e proporciona ventilação adequada, recuperando o acúmulo de calor e suor. Apresenta gramatura entre 180 e 220 g/m².</p>	UND	640	R\$ 115,66	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>O conjunto é composto por camisa e calça, ambos com modelagem ampla para garantir liberdade de movimento. A camisa possui modelagem unissex, corte reto, decote em "V", mangas curtas e bolsos adicionais. A calça com cintura elástica com elástico ou cordão, modelagem reta e bolsos laterais e traseiros.</p> <p>Tamanhos: P, M, G e GG, com as seguintes medidas:</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm. • Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm. • Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 				
51	SCRUBS DE ALGODÃO	<p>Scrubs confeccionado em tecido 100% algodão. tecido leve, macio ao toque e proporciona ventilação adequada, recuperando o acúmulo de calor e suor. Apresenta gramatura entre 180 e 220 g/m².</p> <p>O conjunto é composto por camisa e calça, ambos com modelagem ampla para garantir liberdade de movimento. A camisa possui modelagem unissex, corte reto, decote em "V", mangas curtas e bolsos adicionais. A calça com cintura elástica com elástico ou cordão, modelagem reta e bolsos laterais e traseiros.</p> <p>Tamanhos: P, M, G e GG, com as seguintes medidas:</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm. 	UND	160	R\$ 115,66	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm. • Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 				
52	SCRUBS EXFORD	Scrubs confeccionados em tecido Oxford , composto por uma mistura de 67% poliéster e 33% algodão .	UND	800	R\$ 112,86	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	SCRUBS EXFORD	<p>O conjunto é composto por camisa e calça, ambos com modelagem ampla para garantir liberdade de movimento. A camisa possui modelagem unissex , corte reto, decote em "V", mangas curtas e bolsos adicionais. A calça com cintura elástica com elástico e cordão , modelagem reta e pode conter bolsos laterais e traseiros, dependendo da necessidade do usuário. Nos tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas:</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm. • Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm. • Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, 	UND	200	R\$ 112,86	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 				
54	SCRUBS GABARDINE	<p>Scrubs confeccionados em tecido Gabardine , composto por 100% poliéster ou mistura de 67% poliéster e 33% algodão. conjunto é composto por camisa e calça , ambos com modelagem ampla para garantir liberdade de movimento. A camisa possui modelagem unissex , corte reto, decote em "V", mangas curtas e bolsos adicionais. A calça apresenta cintura elástica com elástico e cordão , modelagem reta e pode conter bolsos laterais e traseiros, dependendo da necessidade do usuário. Os Scrubs Gabardine estão disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas aproximadas:</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm. • Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm. • Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 	UND	800	R\$ 103,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	SCRUBS GABARDINE	<p>Scrubs confeccionados em tecido Gabardine , composto por 100% poliéster ou mistura de 67% poliéster e 33% algodão. conjunto é composto por</p>	UND	200	R\$ 103,60	COTA RESERVADA ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>camisa e calça , ambos com modelagem ampla para garantir liberdade de movimento. A camisa possui modelagem unissex , corte reto, decote em "V", mangas curtas e bolsos adicionais. A calça com cintura elástica com elástico e cordão , modelagem reta e bolsos laterais e traseiros.</p> <p>tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas:</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.• Tamanho M: Comprimento 71 cm, largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm.• Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm.• Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm.• Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm.• Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm.• Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm.				
56	SCRUBS MICROFIBRA	<p>Scrubs confeccionados em tecido de microfibra , composto por 100% poliéster ou mistura de 90% poliéster e 10% elastano.</p> <p>O conjunto é composto por camisa e calça , ambos com modelagem ampla para garantir liberdade de movimento. A camisa possui modelagem unissex , corte reto, decote em "V", mangas curtas e bolsos adicionais. A calça possui cintura elástica com elástico e cordão, modelagem reta e pode conter bolsos laterais e traseiros, conforme a necessidade do usuário.</p> <p>As tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas aproximadas:</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho P: Comprimento 68 cm, largura do canto 52 cm, largura dos ombros 42 cm, comprimento da manga 20 cm.• Tamanho M: Comprimento 71 cm,	UND	800	R\$ 93,43	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<p>largura do canto 56 cm, largura dos ombros 44 cm, comprimento da manga 21 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho G: Comprimento 74 cm, largura do canto 60 cm, largura dos ombros 46 cm, comprimento da manga 22 cm. • Tamanho GG: Comprimento 78 cm, largura do tórax 64 cm, largura dos ombros 48 cm, comprimento da manga 23 cm. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 98 cm, largura da cintura ajustável de 36 a 42 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M: Comprimento total 102 cm, largura da cintura ajustável de 38 a 46 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G: Comprimento total 106 cm, largura da cintura ajustável de 42 a 50 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 110 cm, largura da cintura ajustável de 44 a 54 cm, largura da perna 28 cm. 				
57	SHORT UNIFORME ESCOLAR DE TECIDO HELANCA	<p>Short de uniforme escolar confeccionado em tecido Helanca, composto de 85% poliéster e 15% elastano, garantindo conforto, resistência e flexibilidade para o uso diário. O short possui cintura com elástico reforçado e cordão opcional para ajuste. tamanhos P, M, G e GG, com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Comprimento total 36 cm, cintura ajustável de 30 a 36 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho M: Comprimento total 38 cm, cintura ajustável de 32 a 40 cm, largura da perna 28 cm. • Tamanho G: Comprimento total 40 cm, cintura ajustável de 34 a 44 cm, largura da perna 30 cm. • Tamanho GG: Comprimento total 42 cm, cintura ajustável de 36 a 48 cm, largura da perna 32 cm. 	UND	30	R\$ 36,30	EXCLUSIVO ME/EPP
58	SHORT HELANCA GROSSA, TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR EM	<p>Short de uniforme escolar confeccionado em tecido Helanca Grossa, composto por 100% poliéster, proporcionando alta resistência. O short com cintura com elástico reforçado, garantindo ajuste seguro e confortável, além de costuras duplas reforçadas. Modelagem anatômica. nos tamanhos P, M, G e GG, com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P (4 a 6 anos): Comprimento total 34 cm, cintura ajustável de 26 a 30 cm, largura da perna 22 cm. 	UND	13200	R\$ 59,53	AMPLA CONCORRÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		<ul style="list-style-type: none"> ▣ Tamanho M (7 a 9 anos): Comprimento total 36 cm, cintura ajustável de 28 a 34 cm, largura da perna 24 cm. ▣ Tamanho G (10 a 12 anos): Comprimento total 38 cm, cintura ajustável de 30 a 38 cm, largura da perna 26 cm. 				
59	SHORT EM HELANCA GROSSA, TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR	<p>Short de uniforme escolar confeccionado em tecido Helanca Grossa , composto por 100% poliéster, proporcionando alta resistência. O short com cintura com elástico reforçado , garantindo ajuste seguro e confortável, além de costuras duplas reforçadas. Modelagem anatômica.</p> <p>nos tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▣ Tamanho P (4 a 6 anos): Comprimento total 34 cm, cintura ajustável de 26 a 30 cm, largura da perna 22 cm. ▣ Tamanho M (7 a 9 anos): Comprimento total 36 cm, cintura ajustável de 28 a 34 cm, largura da perna 24 cm. ▣ Tamanho G (10 a 12 anos): Comprimento total 38 cm, cintura ajustável de 30 a 38 cm, largura da perna 26 cm. 	UND	3300	R\$ 59,53	COTA RESERVADA ME/EPP
60	SHORT EM HELANCA GROSSA, TAMANHO (P, M, G E GG) PARA UNIFORME ESCOLAR	<p>Short de uniforme escolar confeccionado em tecido Helanca Grossa , composto por 100% poliéster. curtas disponíveis estão nos tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas para o público juvenil e adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P : Comprimento total 40 cm, cintura ajustável de 32 a 38 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho M : Comprimento total 42 cm, cintura ajustável de 34 a 42 cm, largura da perna 28 cm. • Tamanho G : Comprimento total 44 cm, cintura ajustável de 36 a 46 cm, largura da perna 30 cm. 	UND	2400	R\$ 62,06	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	SHORT EM HELANCA GROSSA, TAMANHO (P, M, G E GG) PARA UNIFORME ESCOLAR	<p>Short de uniforme escolar confeccionado em tecido Helanca Grossa, composto por 100% poliéster. curtas disponíveis estão nos tamanhos P, M, G e GG , com as seguintes medidas para o público juvenil e adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P : Comprimento total 40 cm, cintura ajustável de 32 a 38 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho M : Comprimento total 42 cm, cintura ajustável de 34 a 42 cm, largura da perna 28 cm. • Tamanho G : Comprimento total 44 cm, cintura ajustável de 36 a 46 cm, largura da perna 30 cm. 	UND	600	R\$ 62,06	COTA RESERVADA ME/EPP
62	SHORT-SAIA DE UNIFORME	Short-saia confeccionado em tecido Helanca , composto por 100% poliéster.	UND	30	R\$ 65,33	EXCLUSIVO ME/EPP



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ESCOLAR TECIDO HELANCA 100% POLIESTER	<p>O modelo combinando o short interno embutido com a aparência elegante da saia externa. A cintura conta com elástico reforçado com costuras duplas reforçadas.</p> <p>Os tamanhos são P, M, G e GG , com as seguintes medidas :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P (Juvenil – 10 a 12 anos): Comprimento total 34 cm, cintura ajustável de 28 a 34 cm, largura da perna 22 cm. • Tamanho M (Juvenil – 13 a 14 anos): Comprimento total 36 cm, cintura ajustável de 30 a 38 cm, largura da perna 24 cm. • Tamanho G (Adulto – 15 anos ou mais): Comprimento total 38 cm, cintura ajustável de 32 a 42 cm, largura da perna 26 cm. • Tamanho GG (Adulto – 16 anos ou mais): Comprimento total 40 cm, cintura ajustável de 34 a 46 cm, largura da perna 28 cm. 				
63	TOUCA TECIDO	<p>Touca confeccionada em tecido 100% poliéster ou em composição mista com algodão e poliéster. Modelagem anatômica com ajuste por amarração , garantindo melhor fixação. costuras reforçadas e aba frontal para maior proteção. Sublimação total</p> <p>Os tamanhos P, M e G , com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho P: Circunferência 50 a 54 cm, altura 12 cm. • Tamanho M: Circunferência 55 a 58 cm, altura 14 cm. • Tamanho G: Circunferência 59 a 62 cm, altura 16 cm. 	UND	1700	R\$ 21,51	EXCLUSIVO ME/EPP

1.3 Estimativas de consumo individualizada.

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADM
1	BONÉ BORDADO - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	UNIDADE	500
2	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL COM CORPO 100% EM ALGODÃO, ABA EM POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA COM VELCRO, COR A DEFINIR, LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA PINTADA NA FRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PRÉ-ESCOLHIDO, TAMANHO SOB MEDIDA.	UNIDADE	200
3	BONÉ SIMPLES - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	UNIDADE	500
4	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA POLO , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	100
5	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	500



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6	CAMISA C/ MANGA- ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. HELANQ SINTÉTICA) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	300
7	CAMISA, SUBLIMÁTICA, EM COR PARA EVENTOS E PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL, EM MATERIAL 100% POLIESTER AMACIADA, EM ESTAMPARIA DIGITAL, FRENTE E COSTA EM MALHA PP, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ACEITAÇÃO DE TRANSFERENCIA, COM CORES VARIADAS ESTAMPA, PRIMEIRA QUALIDADE EM ARTES VISUAIS, COM DURABILIDADE DE TRANSFERENCIA, ANTI-BACTERIANA, RESPIRAVEL, LOGOMARCA SERA DEFINIDA PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O PEDIDO, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	300
8	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, EM MALHA PV, GOLA REDONDA; IMPRESSÃO SILK SCREEN, EM CORES OU POLICROMIA FRENTE E/OU COSTAS, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	150
9	COLETE DE SOBREPÓSICÃO – TAM: PP, P, M, G E GG. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ABERTURA NAS LATERAIS, COM LOGOMARCAS EM SUBLIMAÇÃO OU SILK SCREEN, DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE, FECHADO NAS LATERAIS COM ELÁSTICO.	UNIDADE	50
10	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR.	UNIDADE	100
11	COLETE PERSONALIZADO, COLETE UTILITARIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERA FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	100
12	COLETE REFLETIVO: COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPE	UNIDADE	50

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Infraestrutura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA
1	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL COM CORPO 100% EM ALGODÃO, ABA EM POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA COM VELCRO, COR A DEFINIR, LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA PINTADA NA FRENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PRÉ-ESCOLHIDO, TAMANHO SOB MEDIDA.	UNIDADE	200
2	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVA; MATERIAL 100% EM ALGODÃO SARJA 3X1, COR A DEFINIR; FAIXA REFLETIVAS NAS DUAS (02) PERNAS DA CALÇA; TEXTURA TINGIMENTO C/HIDRANTENE RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE FRONTAL E UM BOLSO CHAPADO TRASEIRO; LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS PINTADA SOMENTE NA PERNA ESQUERDA EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO; ACABAMENTO EM MAQUINA INDUSTRIAL FECHADEIRA COM 3 AGULHAS; TAMANHOS. P/M/G/GG. MASCULINO/FEMININO	UNIDADE	300
3	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA MASCULINO/FEMININO - EM MALHA P.V 67% POLIESTER 33% ALGODÃO, CORES DIVERSAS; ABERTURA COM DOIS BOTÕES, GOLA E PUNHOS NAS MANGAS EM 100% POLIESTER NA COR A DEFINIR; PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 10 CM; PINTURA DA LOGOMARCA PREFEITURA DE PLACAS NA PARTE DE TRÁS MEDINDO 28 CM PROPORCIONAL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE TINGIMENTO COM HIDRANTENE E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, DURAÇÃO DA COR AO SOL; TAM.P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	150
4	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLETIVA, MATERIAL 67% EM POLIESTER 33% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA C/ UMA FAIXA REFLETIVA NA FRENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE QUATRO CENTIMETRO DE LARGURA EM TODA EXTENÇÃO DA FRENTE DA CAMISA; GOLA E PUNHOS NAS MANGAS EM 100% POLIESTER NA COR AMARELO; LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASTANHAL OU DA REFERIDA SECRETARIA	UNIDADE	300



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PINTADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 10CM; LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASTANHAL PINTADA NAS COSTAS MEDINDO 28CM PELO PROPORCIONAL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE TINGIMENTO COM HIDRANTENE E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, DURAÇÃO DA COR AO SOL; TAMANHOS P/M/G/GG. MASCULINO/FEMININO		
5	CAMISA SOCIAL LOGOMARCA BORDADA EM TECIDO 67% CO E 33% PEL, MANGAS LONGAS, GOLA E PUNHO ENTERTELADOS, COM BORDADO DA LOGO	UNIDADE	100
6	CAMISA, SUBLIMÁTICA, EM COR PARA EVENTOS E PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL, EM MATERIAL 100% POLIESTER AMACIADA, EM ESTAMPARIA DIGITAL, FRENTE E COSTA EM MALHA PP, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ACEITAÇÃO DE TRANSFERENCIA, COM CORES VARIADAS ESTAMPA, PRIMEIRA QUALIDADE EM ARTES VISUAIS, COM DURABILIDADE DE TRANSFERENCIA, ANTI-BACTERIANA, RESPIRAVEL, LOGOMARCA SERA DEFINIDA PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O PEDIDO, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	300
7	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, EM MALHA PV, GOLA REDONDA; IMPRESSÃO SILK SCREEN, EM CORES OU POLICROMIA FRENTE E/OU COSTAS, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	150
8	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR.	UNIDADE	100
9	COLETE PERSONALIZADO, COLETE UTILITÁRIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERA FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	50
10	COLETE REFLETIVO: COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPE	UNIDADE	300

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Agricultura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	30
2	BONÉ BORDADO - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETRELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	UNIDADE	1500
3	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL COM CORPO 100% EM ALGODÃO, ABA EM POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA COM VELCRO, COR A DEFINIR, LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA PINTADA NA FRENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PRÉ-ESCOLHIDO, TAMANHO SOB MEDIDA.	UNIDADE	50
4	BONÉ SIMPLES - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETRELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	UNIDADE	500
5	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVA; MATERIAL 100% EM ALGODÃO SARJA 3X1, COR A DEFINIR; FAIXA REFLETIVAS NAS DUAS (02) PERNAS DA CALÇA; TEXTURA TINGIMENTO C/HIDRANTENE RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE FRONTAL E UM BOLSO CHAPADO TRASEIRO; LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS PINTADA SOMENTE NA PERNA ESQUERDA EM SILK SCREEN POLICROMIA NAS CORES PADRÃO; ACABAMENTO EM MAQUINA INDUSTRIAL FECHADEIRA COM 3 AGULHAS; TAMANHOS. P/M/G/GG. MASCULINO/FEMININO	UNIDADE	20
6	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	1500
7	CAMISA C/ MANGA- ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. HELANQ SINTÉTICA) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	150
8	CAMISA, SUBLIMÁTICA, EM COR PARA EVENTOS E PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL, EM MATERIAL 100% POLIESTER AMACIADA, EM ESTAMPARIA DIGITAL,	UNIDADE	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	FRENTE E COSTA EM MALHA PP, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ACEITAÇÃO DE TRANSFERENCIA, COM CORES VARIADAS ESTAMPA, PRIMEIRA QUALIDADE EM ARTES VISUAIS, COM DURABILIDADE DE TRANSFERENCIA, ANTI-BACTERIANA, RESPIRAVEL, LOGOMARCA SERA DEFINIDA PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O PEDIDO, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.		
9	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, EM MALHA PV, GOLA REDONDA; IMPRESSÃO SILKSCREEN, EM CORES OU POLICROMIA FRENTE E/OU COSTAS, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	50
10	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA E UVB, COM 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	200
11	COLETE DE SOBREPOSIÇÃO - TAM: PP, P, M, G E GG. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ABERTURA NAS LATERAIS, COM LOGOMARCAS EM SUBLIMAÇÃO OU SILK SCREEN, DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE, FECHADO NAS LATERAIS COM ELÁSTICO.	UNIDADE	50
12	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR.	UNIDADE	20
13	COLETE PERSONALIZADO, COLETE UTILITARIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERA FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	20
14	COLETE REFLETIVO: COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER	UNIDADE	50

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	20
2	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL COM CORPO 100% EM ALGODÃO, ABA EM POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA COM VELCRO, COR A DEFINIR, LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA PINTADA NA FRENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PRÉ-ESCOLHIDO, TAMANHO SOB MEDIDA.	UNIDADE	20
3	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA POLO , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	50
4	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	500
5	CAMISA C/ MANGA- ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. HELANQ SINTÉTICA) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	100
6	CAMISA, SUBLIMÁTICA, EM COR PARA EVENTOS E PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL, EM MATERIAL 100% POLIESTER AMACIADA, EM ESTAMPARIA DIGITAL, FRENTE E COSTA EM MALHA PP, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ACEITAÇÃO DE TRANSFERENCIA, COM CORES VARIADAS ESTAMPA, PRIMEIRA QUALIDADE EM ARTES VISUAIS, COM DURABILIDADE DE TRANSFERENCIA, ANTI-BACTERIANA, RESPIRAVEL, LOGOMARCA SERA DEFINIDA PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O PEDIDO, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	20
7	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, EM MALHA PV, GOLA REDONDA; IMPRESSÃO SILK SCREEN, EM CORES OU POLICROMIA FRENTE E/OU COSTAS, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	20
8	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR.	UNIDADE	10
9	COLETE PERSONALIZADO, COLETE UTILITARIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	10

MANIFESTANTE: Sec. de Cultura e Desporto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL COM CORPO 100% EM	UNIDADE	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ALGODÃO, ABA EM POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA COM VELCRO, COR A DEFINIR, LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PLACAS OU DA REFERIDA SECRETARIA PINTADA NA FRENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, PRÉ-ESCOLHIDO, TAMANHO SOB MEDIDA.		
2	CAMISA, SUBLIMÁTICA, EM COR PARA EVENTOS E PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL, EM MATERIAL 100% POLIESTER AMACIADA, EM ESTAMPARIA DIGITAL, FRENTE E COSTA EM MALHA PP, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ACEITAÇÃO DE TRANSFERENCIA, COM CORES VARIADAS ESTAMPA, PRIMEIRA QUALIDADE EM ARTES VISUAIS, COM DURABILIDADE DE TRANSFERENCIA, ANTI-BACTERIANA, RESPIRAVEL, LOGAMARCA SERA DEFINIDA PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O PEDIDO, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	50
3	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, EM MALHA PV, GOLA REDONDA; IMPRESSÃO SILK SCREEN, EM CORES OU POLICROMIA FRENTE E/OU COSTAS, TAM. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	50
4	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR.	UNIDADE	20
5	COLETE PERSONALIZADO, COLETE UTILITARIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERA FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	20

MANIFESTANTE: Sec. de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BONÉ SIMPLES - TAMANHO: ADULTO E INFANTIL/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETRELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES /ESTAMPADO (ARTE A ENCAMINHAR)	UNIDADE	250
2	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR (TECIDO BRIM)	UNIDADE	50
3	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA POLO , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	70
4	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	1600
5	CAMISA UNIFORME ESCOLAR GOLA V TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	150
6	KIT DE ROUPA PARA BALLE (COLLANT MEIA MANGA + SAIA)	UNIDADE	80
7	SHORT DE UNIFORME ESCOLAR TECIDO HELANCA	UNIDADE	30
8	SHORT-SAIA DE UNIFORME ESCOLAR TECIDO HELANCA 100% POLIESTER	UNIDADE	30

MANIFESTANTE: Sec. de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	200
2	BOLSAS IMPERMEABILIZADA PERSONALIZADA P/ PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO DE ALGODÃO, MODELO RANCHEIRO.	UNIDADE	100
3	BONÉ SIMPLES - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETRELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	UNIDADE	100
4	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA POLO, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	350
5	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	350
6	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	350
7	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	350
8	CAMISA C/ MANGA- ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. ELANQ SINTÉTICA)	UNIDADE	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)		
9	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA E UVB, COM 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	100
10	COLETE DE SOBREPOSIÇÃO – TAM: PP, P, M, G E GG. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ABERTURA NAS LATERAIS, COM LOGOMARCAS EM SUBLIMAÇÃO OU SILK SCREEN, DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE, FECHADO NAS LATERAIS COM ELÁSTICO.	UNIDADE	100
11	COLETE REFLETIVO: COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPE	UNIDADE	
12	FAIXA DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES EM TECIDO MEDINDO 300X100	UNIDADE	100
13	LUVA DE TECIDO	UNIDADE	
14	TOUCA DE TECIDO	UNIDADE	100
15	LENÇOL SOLTEIRO AZUL POLIESTER 50% ALGODÃO 50%	UNIDADE	300
16	LENÇOL SOLTEIRO VERDE POLIESTER 50% ALGODÃO 50%	UNIDADE	400
17	AVENTAL TIPO BATA	UNIDADE	200
18	CALÇA UNIFORME- COZINHEIRA	UNIDADE	100
19	JALECOS TIPO MEDICO E ENFERMEIRO	UNIDADE	300
20	LENÇOL COM ELASTICO PARA LEITO ADULTO	UNIDADE	300
21	LENÇOL COM ELASTICO PARA LEITO INFANTIL	UNIDADE	100
22	LENÇOL SEM ELASTICO PARA LEITO ADULTO	UNIDADE	300
23	LENÇOL SEM ELASTICO PARA LEITO INFANTIL	UNIDADE	100
24	ROUPA CIRURGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL	UNIDADE	200
25	SCRUBS GABARDINE	UNIDADE	1000
26	SCRUBS DE ALGODÃO	UNIDADE	800
27	SCRUBS EXFORD	UNIDADE	1000
28	SCRUBS MICROFIBRA	UNIDADE	800

MANIFESTANTE: Sec. de Educação e Fundeb

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1600
2	BOLSAS IMPERMEABILIZADA PERSONALIZADA P/ PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO DE ALGODÃO, MODELO RANCHEIRO.	UNIDADE	2.400
3	BONÉ SIMPLES - TAMANHO: ADULTO/ TECIDO: MICROFIBRA (100% POLIÉSTER)/ PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETELADO GOMO FRONTAL/ ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIESES	UNIDADE	1.000
4	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	16.500
5	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG) PARA UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	3.000
6	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA POLO , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	3.600
7	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	1.800
8	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, GOLA V , CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	3.600
9	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	1.000
10	CAMISA C/ MANGA- ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. HELANQ SINTÉTICA) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)	UNIDADE	19.500
11	CAMISA DUPLA FACE GOLA: GOLA CARECA, MANGA CURTA, TECIDO ANTIUMIDADE TAM 5 A 17 ANOS	UNIDADE	2.000
12	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA E UVB, COM 90% POLIESTER E	UNIDADE	500



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	10% ELASTANO, ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)		
13	LUVA DE TECIDO	PAR	1000
14	SHORT EM HELANCA GROSSA, TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	16.500
15	SHORT EM HELANCA GROSSA, TAMANHO (P, M, G E GG) PARA UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	3.000
16	TOUCA DE TECIDO	UNIDADE	1600

O custo máximo da contratação foi considerado o valor de aquisição de outros órgãos públicos como base de valor unitário, pesquisa realizada conforme IN65/21 SEGES.

O valor total estimado é de R\$ 6.155.096,50 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, vestuário, material de cama e outros materiais de consumo no ramo de malharia é de extrema importância para o atendimento das necessidades essenciais da Prefeitura Municipal de Placas e suas secretarias vinculadas, como o Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

Justificativa:

Atendimento às Demandas Institucionais: A Prefeitura Municipal de Placas, por meio das diversas secretarias, atende a uma grande quantidade de servidores, bem como a população em geral, nas áreas de saúde, educação e assistência social. O fornecimento regular de uniformes, vestuário e materiais de cama é necessário para garantir a continuidade dos serviços públicos, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e assegurando a qualidade no atendimento à população.

Necessidades Específicas de Cada Secretaria: Cada secretaria tem necessidades distintas em relação aos materiais solicitados:

Secretaria Municipal de Saúde: Demandas para uniformes médicos, aventais, batas e material de cama para hospitais, unidades de saúde e postos de atendimento. Estes materiais são imprescindíveis para garantir a higiene e segurança dos profissionais de saúde e usuários do sistema.

Secretaria Municipal de Educação: Fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal, garantindo a igualdade de condições para todos, além de vestuários adequados para os servidores da área educacional.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Uniformes para os profissionais que atuam nas diversas áreas de assistência social, além de material de cama, como lençóis e cobertores, para abrigos e outros serviços oferecidos à população em vulnerabilidade social.

Padronização e Organização: O fornecimento de uniformes e materiais padronizados proporciona uma organização eficiente dentro das secretarias, além de garantir que os servidores desempenhem suas funções com conforto e segurança, e que a população receba um atendimento mais eficiente e organizado.

Compliance com Normas e Regulamentações: A aquisição de uniformes e materiais de qualidade também está em conformidade com as normativas de segurança e saúde no trabalho, atendendo a legislação vigente e garantindo o bem-estar dos servidores municipais.

Impacto na Eficiência Administrativa: O fornecimento contínuo e regular de uniformes e materiais de consumo necessários para as operações diárias da Prefeitura Municipal de Placas e suas secretarias garantirá que os serviços prestados sejam realizados de forma eficiente e com a devida padronização. A falta desses materiais pode comprometer a produtividade e qualidade dos serviços prestados à população.

Conclusão:

Diante das razões expostas, é evidente que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de uniformes, vestuário, material de cama e outros materiais de consumo relacionados ao ramo de malharia é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação e assistência social. A contratação visa atender de forma eficaz as demandas da administração pública municipal, proporcionando aos servidores e à população melhores condições de atendimento e suporte.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A definição das quantidades a serem adquiridas para uniformes, vestuário, material de cama e demais materiais de consumo no ramo de malharia segue critérios técnicos e administrativos, considerando a necessidade de atendimento adequado das demandas da Prefeitura Municipal de Placas e suas secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

Critérios para a Determinação das Quantidades

Número de Servidores e Beneficiários Atendidos:

A quantidade de uniformes e vestuários foi estimada com base no número total de servidores ativos nas diferentes secretarias, garantindo que todos os profissionais tenham acesso a vestimentas padronizadas e adequadas às suas funções.

No caso dos uniformes escolares, a demanda foi calculada considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, assegurando a cobertura total dos estudantes.

Para os materiais de cama e correlatos, a projeção foi baseada no número de leitos existentes nos hospitais, unidades de saúde, abrigos e demais instituições que necessitam desse tipo de insumo.

Periodicidade de Reposição e Durabilidade dos Materiais:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A aquisição prevê a reposição periódica dos itens, considerando a vida útil média dos materiais e a necessidade de substituição devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso frequente.

No caso dos uniformes, a previsão de entrega e reposição segue um cronograma anual, contemplando eventuais trocas por desgaste ou crescimento dos alunos no caso da educação.

Para os materiais de cama, a estimativa leva em conta a necessidade de higienização contínua e substituição periódica por motivos de conservação e saúde pública.

Adequação ao Orçamento Municipal e Eficiência na Aquisição:

A quantidade foi dimensionada de forma a otimizar os recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a economicidade na aquisição dos produtos.

O levantamento das necessidades foi realizado em conjunto com cada secretaria, garantindo que a compra seja realizada em conformidade com a real demanda dos setores.

Demanda Contínua dos Serviços Públicos:

O fornecimento contínuo de uniformes e materiais de cama é indispensável para a prestação adequada dos serviços, especialmente em áreas essenciais como saúde, educação e assistência social.

A quantidade estimada também considera estoques mínimos para reposição emergencial, garantindo que não haja interrupções nas atividades devido à falta de materiais.

Calendário de Eventos 2025 e Fornecimento de Uniformes Escolares:

A quantidade de uniformes escolares foi especialmente dimensionada considerando o calendário de eventos do ano letivo de 2025, incluindo cerimônias de início e encerramento das atividades escolares, desfiles cívicos, eventos esportivos e culturais, além das reposições necessárias ao longo do ano letivo, garantindo que todos os alunos estejam devidamente uniformizados em todas as atividades escolares programadas.

Eventos Municipais:

O município de Placas realiza regularmente uma série de eventos municipais, tais como comemorações cívicas, festividades culturais, atividades esportivas e sociais, que exigem uniformização adequada e materiais específicos para garantir a representatividade institucional e o conforto dos participantes e organizadores. A quantidade solicitada considera esses eventos para garantir que todas as demandas estejam devidamente atendidas ao longo do ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente solução visa à contratação de empresa especializada no ramo de malharia, objetivando o fornecimento de uniformes, vestuário, material de cama e demais materiais de consumo correlacionados. O objetivo é suprir integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas e suas respectivas secretarias (Saúde, Educação e Assistência Social), incluindo o Fundo Municipal de Saúde, assegurando qualidade, durabilidade e conforto durante todo o ciclo de vida dos materiais fornecidos.

Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento e Especificação: Definição clara e detalhada das especificações técnicas de todos os itens, incluindo tipo de tecido, gramatura, cores, tamanhos e acabamentos, com base nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

Aquisição: Processo licitatório para seleção da empresa fornecedora, observando critérios técnicos, qualidade do material ofertado, custo-benefício, prazo de entrega e capacidade logística.

Recebimento e Distribuição: Conferência rigorosa dos materiais recebidos, garantindo conformidade às especificações previamente estabelecidas, e distribuição organizada às unidades administrativas da Prefeitura e Secretarias.

Utilização: Orientação adequada aos usuários finais sobre cuidados, lavagem, secagem, armazenamento e uso correto dos materiais para maximizar a durabilidade e manter o padrão de qualidade.

Manutenção e Controle: Acompanhamento contínuo dos materiais distribuídos, avaliação periódica das condições dos uniformes e demais materiais, com substituições planejadas conforme desgaste natural, assegurando a continuidade operacional sem interrupções.

Descarte: Orientações específicas quanto ao descarte sustentável dos materiais ao final da vida útil, priorizando práticas ambientalmente corretas como reciclagem, reaproveitamento ou descarte adequado.

Especificação Técnica dos Objetos:

Uniformes: Camisetas, camisas, calças, bermudas, jalecos, coletes, confeccionados preferencialmente em tecidos confortáveis e duráveis como algodão, poliéster ou misto, com gramatura especificada conforme o uso previsto (leve, médio ou pesado). Personalização com logotipo institucional, bordado ou estampado de alta resistência.

Material de Cama: Lençóis, fronhas, colchas e cobertores produzidos com tecidos resistentes, hipoalergênicos, preferencialmente em algodão ou misto com poliéster, com acabamentos reforçados, em tamanhos padronizados conforme as necessidades das unidades municipais (solteiro, casal, hospitalar).

Outros materiais de consumo: Toalhas, aventais, máscaras de proteção, toucas e demais acessórios confeccionados com padrões rigorosos de higiene, segurança e resistência, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

A solução descrita garante sustentabilidade operacional, econômica e ambiental em todas as fases, desde a aquisição até o descarte, fortalecendo o compromisso da Prefeitura Municipal de Placas com a eficiência, qualidade e responsabilidade socioambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.1 Ao ser convocado para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar no prazo de três dias úteis os documentos abaixo:

- a) Alvará do Corpo de Bombeiros → Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) , atestando que o espaço cumpre normas de segurança contra incêndios.
- b) Licença Ambiental → Se a malharia realizar processos que envolvam tingimento de tecidos ou uso de produtos químicos, pode ser necessária autorização da Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente .
- c) Certidão expedida emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) que atesta se um CPF ou CNPJ tem alguma penalidade.
- d) Certidão Expedida pelo Município contratante atestando se um CPF ou CNPJ tem alguma penalidade. requisitos técnicos e especificações.

4.1.1 a não apresentação da documentação ensejará abertura de processo administrativo de penalização e conseqüentemente será convocado o primeiro registrado como reserva na ata de registro de preço.

4.2A entrega deve ser feita diretamente na sede da licitante.

4.3 A arte gráfica ficará por conta da contratante.

4.4 Além disso a empresa deve apresentar:

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	<ul style="list-style-type: none">• PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS- CNPJ: 01.811.858/0001-58
PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS- CNPJ: 28.558.407/0001-58• FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB- CNPJ: 28.558.407/0001-58• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ: 12.566.342/0001-52• FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLACAS- CNPJ: 14.654.055/0001-20

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

6.2 O fornecimento dever ser de forma parcelada conforme a necessidade.

6.3 O prazo de fornecimento do objeto não será superior a dez dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3.1 A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

6.3.2 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

6.4 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.

6.6 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de dois dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.7 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo dois dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.8 O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.9 Os tecidos utilizados devem ser livres de substâncias nocivas à saúde. A empresa na fase de convocação de documento complementar de proposta (julgamento) deve apresentar o certificado Oeko-Tex Standard 100 ou declaração com assinatura digital informando que serão usados tecidos nesses termos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.10 No que refere-se ao uniforme escolar a empresa na fase de convocação de documento complementar de proposta (julgamento) deve apresentar declaração que o tecido utilizado atenderá a ABNT NBR 15778:2023.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Fornecer os materiais e/ou serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

8.1.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

8.1.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de cinco dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos através do banco de preços.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2 Considerando a necessidade de sinalizar uma atuação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, é necessário solicitar garantida da proposta em 1% do valor total ofertado

12. DO PREÇO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em VALOR MAXIMO: Sendo esse o valor de R\$ 6.155.096,50 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

12.1 O REGISTRO DE PREÇO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. SERÁ CONTRATADO SOMENTE O QUANTITATIVO E ITEM, SE HOVER REAL NECESSIDADE.

12.2 Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos e o preço máximo estabelecido no presente instrumento, devendo apresentarem planilha de custo para comprovar a exequibilidade do seu preço.

13. DA QUALIFICAÇÃO

13.1 O fornecedor/licitante deverá apresentar comprovação de experiência prévia de fornecimento do objeto aqui tratado, demonstrando sua capacidade técnica de produção e qualidade de no mínimo 30% do quantitativo do item em que apresenta oferta.

14. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

16. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O custo valor da será em conformidade com os valores de arrematação do licitante vencedor e conforme a demanda de cada contratante.

16.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.4 A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

16.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

16.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

16.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.9 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.

16.10 A atualização do valor será realizada através do índice do IGP-M, tendo como data de contagem a data do orçamento (pesquisa de preço) realizada.

16.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

16.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

16.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

16.6 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

17 **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.2 O prazo de execução do presente contrato e vigência está adstrita à vigência do crédito orçamentário, contados a partir da data de assinatura do contrato;

18 **DAS PENALIDADES**

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

18.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

18.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

18.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

18.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

18.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

18.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

18.6A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

18.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19 DA AMOSTRA

19.1 Após a convocação o licitante terá até dez dias corridos para apresentar as amostras do produto, entregando na sede da prefeitura municipal de placas - End.: Rua Olavo Bilac, S/N, Centro

CEP: 68138-000, Placas - Pará. Serão analisado:

Composição e Qualidade do Tecido

✓ Etiqueta de composição: Confirmar se o tecido corresponde ao solicitado.

✓ Gramatura: Verificar se o tecido tem a espessura correta conforme especificado:

- Tecido PV (poliéster + viscose): Gramatura ideal: 240 g/m²
- 100% algodão Tecido com gramatura de 220 g/m²



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 100% poliéster Gramatura do tecido: 160 g/m²)
- 67% algodão / 33% poliéster: Gramatura: 240 g/m²
- 85% poliéster e 15% elastano: gramatura:240g/m²
- Helanca normal: 200 g/m²
- Helanca Grossa: 280 g/m²

- ✓ Toque e textura: O tecido deve ser macio, sem aspereza e não apresentar transparência inadequada.
- ✓ Elasticidade e flexibilidade: Se for um tecido com elastano, testar alongamento e recuperação da forma.
- ✓ Respirabilidade: O material deve permitir ventilação adequada, especialmente para uniformes escolares e profissionais.

2. Cores e Fixação

- ✓ Uniformidade da cor: O tecido não pode apresentar manchas, desbotamento ou variação de tonalidade entre as peças.
- ✓ Teste de fricção: Esfregar um pedaço de tecido seco e outro úmido sobre uma superfície branca para verificar se solta tinta.
- ✓ Teste de lavagem: Lavar uma peça teste para checar desbotamento, encolhimento e deformação.

3. Costura e Acabamento

- ✓ Costuras reforçadas: Observar costuras duplas nas áreas de maior tensão.
- ✓ Bainhas e arremates: As bainhas devem ser uniformes, sem fios soltos ou desfiados.
- ✓ Pontos de costura: Contar o número de pontos por cm (mínimo de 4 a 6 pontos/cm para costura firme).
- ✓ Acabamento interno: Verificar se há excesso de linha, costura torta ou falhas no overloque.

4. Modelagem e Medidas

- ✓ Comparação com tabela de medidas: Conferir se os tamanhos P, M, G e GG estão dentro das medidas especificadas.
- ✓ Ajuste e ergonomia: Testar a peça para garantir que não esteja apertada, curta ou desconfortável.
- ✓ Elásticos e ajustes: Testar elasticidade da cintura, firmeza dos cordões e resistência dos ajustes (velcro, botões, etc.).

5. Personalização

- ✓ Logotipo bordado ou estampado: Verificar se está bem centralizado, sem falhas ou descascamentos.
- ✓ Adesão da serigrafia: Para estampas, realizar teste de fricção e dobra para checar se solta tinta ou racha.
- ✓ Cores da personalização: Garantir que as cores da logo ou estampa estão fiéis ao padrão solicitado.

6. Testes de Durabilidade

- ✓ Teste de resistência à tração: Puxar levemente a costura para verificar se desfia ou abre facilmente.
- ✓ Teste de lavagem (se aplicável): Verificar se a peça encolhe, desbota ou perde a forma após a primeira lavagem.
- ✓ Teste de bolinhas (pilling): Esfregar um tecido seco contra a peça para verificar se forma bolinhas rapidamente.

19.2 Nos itens que são personalizados com aplicação do escudo e logomarcas oficiais da Prefeitura Municipal a empresa deverá inserir a seguinte logo:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PREFEITURA 
PLACAS
MAIS TRABALHO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

19.3 Em relação ao uniforme deverá seguir o seguinte padrão:

CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (1 A 12 ANOS) PARA UNIFORME ESCOLAR





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, MANGA CURTA, CAMISA ESTAMPADA (ARTE A ENCAMINHAR) TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG)
PARA UNIFORME ESCOLAR



Obs.: A imagem, em arquivo, ficará disponível no portal da transparência do Município ou pode ser solicitadas pelo mesmo e-mail que está disponível para esclarecimentos.

Após analisar todos esses pontos, registrar não conformidades e aprovar ou solicitar ajustes antes da produção final. Caso a peça não atenda aos critérios de qualidade, solicitar correções à malharia antes de aceitar a entrega.

19.4 A amostra será obrigatória somente o licitante que tiver sua proposta classificada e preencher todos os requisitos de qualificação técnica. No entanto, fica facultado aos demais licitantes enviarem amostras.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas – Pará.

20.2 Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Marlon Rodrigues da Silva
Chefe do Setor de Compras/PMP

Autorização: Arthur Possimoser do Socorro
Prefeito Municipal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um dia, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
- 4.8.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
- 4.8.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.
- 4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.
- 4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.

4.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

4.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

4.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termode Referência..

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.

5.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 Responder no prazo de até quinze dias úteis o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV)

6.1 Entregar o objeto somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE e no prazo e especificações solicitado;

6.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

6.4 respeitar o modelo de execução contratual.

6.5 prestar as informações solicitadas pelo fiscal do contrato ou representante legal do órgão contratante no prazo de até cinco dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX

8.10 presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)

10.1 O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

10.2 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os bens deverão serem entregues no endereço indicado pelo contratante devendo ser este na zona urbana do Município.

10.4 Caso seja necessário a substituição do produto por incompatibilidade com o solicitado o contrato dever substituir o produto no prazo de até dois dias corridos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão á contra de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

XX

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de xxxxxxxxx até 31/12/2025, e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

PLACAS – PA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. NÃO É PERMITIDO ADESÃO

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A prorrogação de vigência da Ata de Registro de preço renova o quantitativo registrado.

5.1.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice o IGP-M.
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgão gerenciador e entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

